



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.167

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

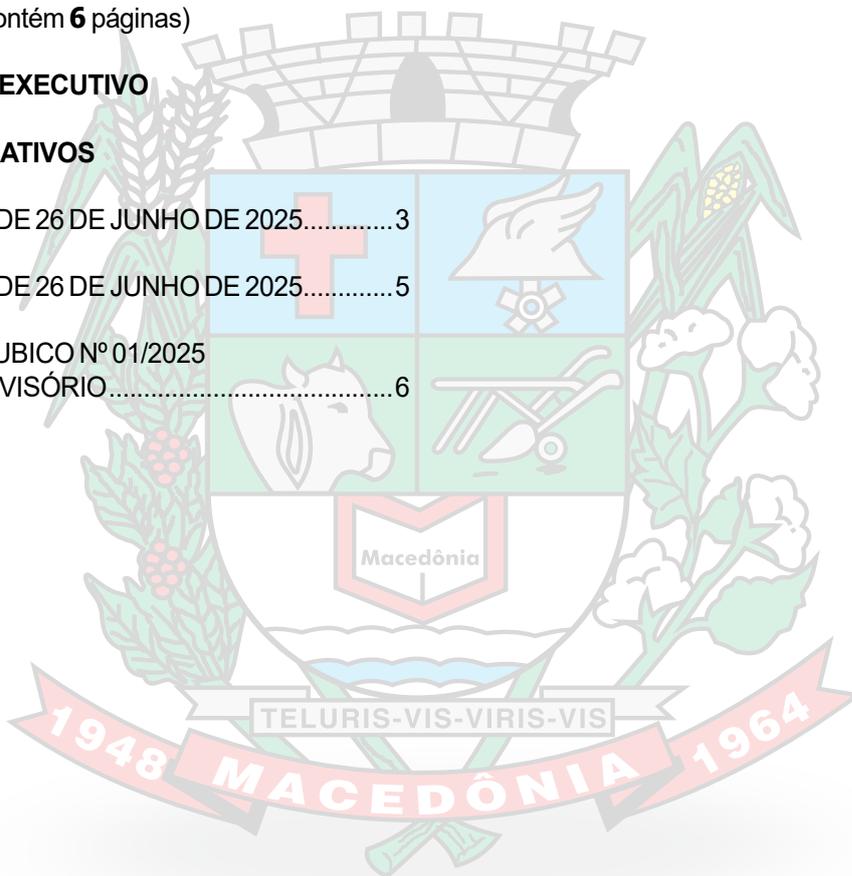
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 076 DE 26 DE JUNHO DE 2025.....3

DECRETO Nº 077 DE 26 DE JUNHO DE 2025.....5

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2025
RESULTADO PROVISÓRIO.....6





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.167

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.167

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 076 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 076/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta Lei Complementar nº 220/2025, de 24 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica corrigido a quantidade de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, constante no ANEXO II - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macedônia, na Seção XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
ASSISTENTE SOCIAL	24	5 6	Provimento mediante aprovação em concurso público de provas e títulos	Nível Superior em Serviço Social e Registro no respectivo conselho de classe	Quites com a justiça eleitoral	30 HORAS SEMANAIS	Criação: Lei Complementar nº 220/2025 Anexo II: Decreto nº 025/2025. Vagas: Decreto nº 076/2025.

Art. 2º – Fica corrigido a quantidade de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, constante no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, na Seção X – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
ASSISTENTE SOCIAL	24	3 4	Provimento mediante aprovação em concurso público de provas e títulos	Nível Superior em Serviço Social e Registro no respectivo conselho de classe	Quites com a justiça eleitoral	30 HORAS SEMANAIS	Incluído cargo: Decreto nº 053/2025. Vagas: Decreto nº 076/2025.

Art. 3º – Fica inserido o cargo de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO, constante no ANEXO II - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macedônia, na SEÇÃO XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.167

CARGO	REFERÊN- CIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISI- TOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO	19	1	cargo efetivo com provimento mediante aprovação em concurso públi- co de provas e títulos	ENSINO MÉDIO COMPLETO		40 horas semanais	Incluído cargo: Decreto nº 076/2025.

Art. 4º – Fica inserido o cargo de ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO, constante no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, na SEÇÃO X – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊN- CIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISI- TOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO	19	1	cargo efetivo com provimento mediante aprovação em concurso públi- co de provas e títulos	ENSINO MÉDIO COMPLETO		40 horas semanais	Incluído cargo: Decreto nº 076/2025.

Art. 5º – Fica inserido o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, constante no ANEXO II - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macedônia, na SEÇÃO XVI – DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊN- CIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISI- TOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
ORIENTADOR SOCIAL	20	2	cargo efetivo com provimento mediante aprovação em concurso públi- co de provas e títulos	Ensino médio Completo		40 horas semanais	Incluído cargo: Decreto nº 076/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.167

Art. 6º – Fica inserido o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, constante no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, na SEÇÃO X – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	Nº DE VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ÍNDICE DE ATOS NORMATIVOS
ORIENTADOR SOCIAL	20	2	cargo efetivo com provimento mediante aprovação em concurso público de provas e títulos	Ensino médio Completo		40 horas semanais	Incluído cargo: Decreto nº 076/2025.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macedônia/SP, 26 de junho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 26 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 077 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 077/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre regulamentação do parcelamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica regulamentado os prazos para a quitação das parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) no Município de Macedônia/SP a serem pagas pelos contribuintes municipais.

Parágrafo Primeiro - Caso o contribuinte opte pelo pagamento integral da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), este terá prazo de quitação até a data de 25 de agosto de 2025.

Parágrafo Segundo - Caso o contribuinte opte pelo parcelamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), este poderá requerer o parcelamento em até 3x, obedecendo os prazos abaixo:

Primeira Parcela: Pagamento até 25 de agosto de 2025;
Segunda Parcela: Pagamento até 25 de setembro de 2025;
Terceira Parcela: Pagamento até 27 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 26 de Junho de 2025

Ano I - Edição 1.167

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 26 de junho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 26 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RESULTADO PROVISÓRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MACEDÔNIA LEI ALDIR BLANC – PNAB - 1 (LEI Nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

RESULTADO PROVISÓRIO

A Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Macedônia informa ao público interessado o RESULTADO PROVISÓRIO do Chamamento Público PNAB 01/2025.

A próxima etapa será a verificação de cumprimento dos critérios obrigatórios do Edital e a apresentação da documentação obrigatória.

Recursos

Prazo de recebimento do recurso – até às 17 horas do dia 01/07/2025.

Os recursos deverão ser encaminhados a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Macedônia, através do e-mail: turismo@macedonia.sp.gov.br.

Comissão de Seleção:

Luan José Lendin da Silva – Secretária Municipal de Recursos Humanos

Cleide Mara da Paixão – Serviços Gerais

Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Representante	Projeto	Nota Final	Situação	Valor
Anderson Ferreira da Silva	Dança Macedônia	70	Selecionado	R\$ 9.000,00
Enubio Divino de Queiroz	Workshop de Viola Caipira	70	Selecionado	R\$ 7.450,00

Macedônia/SP, 26 de junho de 2025.

PRISCILA PAULA DE LIMA OLIVEIRA GARAVELO

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer